

DECRETO Nº 34/83 DE 21/11/83

JESUINO SEBASTIÃO DE PAULO, Prefeito Municipal de Florínea, Estado de São Paulo, no uso legal de suas atribuições, de acordo com a Lei Municipal, nº 242/82 de / 04/11/82, D E C R E T A:

Artº 1º -- Ficam Suplementadas na Contabilidade da Prefeitura Municipal de Florínea, as seguintes verbas:

2.1 - 4120 - 02 Serviços Administrativos, Equipamentos e material permanente, Manutenção dos serviços Administrativos no valor de Cr\$ 250.000, (Duzentos e cinquenta mil cruzeiros)

2.1 - 3132 - 02 Serviços Administrativos, outros serviços e encargos, Manutenção dos Serviços Administrativos no valor de Cr\$ 250.000, (Duzentos e cinquenta mil cruzeiros)

2.3 - 3132 - 25 Serviços Municipais, Outros serviços e / encargos, Manutenção dos serviços Municipais no valor de Cr\$ 300.000, (Trezentos mil cruzeiros)

Artº 2º - A Suplementação autorizada pelo artigo primeiro, correrão por conta das verbas 2.1 - 4332 - 03 Serviços Administrativos, Contribuição para Despesas de Capital, Construção de Casas Populares, no valor de Cr\$ 500.000, (Quinhentos - mil cruzeiros)


2.3 - 4120 - 25 Serviços Municipais, Equipamentos e material permanente, Manutenção dos serviços Municipais no valor de Cr\$ 300.000, (Trezentos mil cruzeiros)

Artº 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação - revogadas as disposições em contrário.


Prefeitura Municipal de Florínea, 21 de Novembro de 1.983



fls 2


JOSÉINO SEBASTIÃO DE PAULO
Prefeito Municipal
Florínea -SP.-

Registrado e Publicado Nesta Secretaria no local de costume


SEVERINO DA PAZ
Secretário Municipal
Florínea -SP.-